



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÃNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, EM
CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS
PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER
NECESSIDADES DECORRENTES DA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELA
PANDEMIA DE COVID-19 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colegiada Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a contratar emergencialmente, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º A contratação se dará de forma simplificada, e exclusivamente por análise curricular, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação.

Art. 3º A contratação excepcional de que trata o art. 1º será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, conforme necessidade do Município durante o combate a pandemia de COVID-19.

Parágrafo único. Os profissionais contratados temporariamente farão jus aos vencimentos já estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS), com suas respectivas atualizações.



Rua Nilson, 100 - Centro - CEP: 69.990-000
Fone: (68) 3343-1445
CNPJ: 04.055.377/0001-89 Telefone: (68) 3343-1445



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais através do Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima - Acre, 08 de fevereiro de 2021.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal



Rua Minerva S/N, 121, Centro - CEP: 69.940-000
CNPJ: 04.058.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 1445



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÃNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva
Auxiliar de Saúde Bucal	04	02
Cirurgião-Dentista	04	02
Técnico em Enfermagem	07	05
Enfermeiro	06	03
Médico Clínico-Geral	04	01
Fisioterapeuta	01	01
Agente de Combate às Endemias	12	03
Motorista	04	06
Agente Administrativo	05	03

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCÊ

Rua Minerva 68, 021, Centro - CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.058.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 1445



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 06 DE 08, DE FEVEREIRO DE 2021

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que tem como objetivo autorizar a contratação emergencial, em caráter temporário, de profissionais para atuar no âmbito da secretaria municipal de saúde para atender necessidades temporárias decorrentes do combate ao covid-19 e da outras providências.

A medida excepcional tem fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, configurando o interesse público indispensável, além da necessidade da continuidade do serviço essencial de saúde.

A contratação de que trata este Projeto de Lei será pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a depender das necessidades provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

A pandemia de COVID-19 afetou de maneira direta todos os serviços fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visto que foi necessário reservarmos uma Unidade Básica de Saúde exclusivamente para o atendimento de pacientes suspeitos da doença, bem como destinado profissionais para atuarem exclusivamente no local.

Ademais, a doença tem trazido significativas baixas, vez que periodicamente contamos com diversos servidores afastados por contraírem o vírus. Além disso, lidamos com profissionais que encontram-se licenciados por pertencerem ao grupo de risco, o que deixa nosso quadro funcional abaixo do mínimo necessário para as demandas da atenção básica.

Resta, portanto, evidenciada a importância da aprovação deste Projeto de Lei para a autorização de contratação de profissionais para atuarem frente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 08 de fevereiro de 2021

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal